



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS A SEMANA MUNICIPAL DE ADOÇÃO ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Assis a “Semana Municipal de Adoção Animal”, a ser comemorada preferencialmente na semana que compreende o dia 04 de outubro.

Art. 2º. O Poder Executivo fomentará campanhas, palestras, feiras de adoção, eventos, entre outras ações alusivos a esta data com objetivo de conscientizar e orientar a população quanto à importância da adoção animal.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com Ongs, associações, voluntários, órgãos públicos e privados, Poder Legislativo para a realização das atividades inerentes a esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de abril de 2022.

ALEXANDRE COBRA VENCIO – Alexandre Cachorrão
Vereador - PDT

JONAS CAMPOS DE LIMA
Vereador – Republicano

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Vereadora - PP



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei apresentado institui no Calendário Oficial do Município de Assis a “Semana da Adoção Animal”, a ser comemorado preferencialmente na semana que compreende o dia 4 de outubro.

No dia 4 de outubro é celebrado o Dia de São Francisco de Assis, patrono dos animais, e também se comemora o Dia Nacional de Adotar um Animal.

O Projeto de Lei tem objetivo de fortalecer as ações promovidas por ongs, voluntários e protetores em prol dos animais abandonados e vítimas de maus-tratos em Assis. Em nosso município temos a grandeza de ter muitos cidadãos engajados para que nossos animais vítimas de crueldades tenham uma vida digna através da adoção. Realizam feiras, ações, mutirões, campanhas em redes sociais e precisam do apoio do poder público.

Com este Projeto de Lei o Poder Executivo incentivará ações como feiras de adoção, campanhas, palestras, eventos, entre outras ações com o objetivo de conscientizar e orientar a população quanto à importância da adoção animal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de abril de 2022.

ALEXANDRE COBRA VENCIO – Alexandre Cachorrão
Vereador - PDT

JONAS CAMPOS DE LIMA
Vereador – Republicano

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Vereadora - PP



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3
